IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

778.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou □20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 75. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Com a entrega do processo na Tesouraria da Câmara Municipal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

08/08/2008 ou □□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Nos termos do ponto n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

No nº IV.2 os factores indicados obedecerão ao seguinte:

1 — Preço — 60%

À proposta mais baixa será atribuída a classificação de 60%, atribuindo-se às restantes propostas notas inversamente proporcionais aos seus desvios em relação à proposta mais baixa, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$Nc = [1-(P-MP)/MP)] \times 60\%$$

em que:

Nc — Nota do concorrente em análise.
MP – Valor do preço da proposta mais baixa.
P – Valor do preço da proposta em análise.

2 — Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta — 40%.

A valorização deste critério será feita tendo em conta os seguintes factores:

Memória descritiva e justificativa — 25%;
Planos de trabalhos — 25%;
Plano de mão de obra — 25%;
Plano de equipamentos — 25%.

A valorização do plano de mão de obra e do plano de equipamentos será determinada da seguinte forma:

Determinada a média aritmética das cargas médias mensais obtidas para o plano de mão de obra e equipamentos de cada proposta às que estiverem no intervalo +/- 15% desse valor médio será atribuída a classificação de 25%; às propostas que estiverem fora desse intervalo será atribuída uma classificação inversamente proporcional ao seu desvio em relação a esse valor médio.

V. m e. — Valor médio equipamentos
V. m. m.o. — Valor médio mão-de-obra
C. m. o. — carga média mensal mão de obra de cada proposta
Cm. e. – Carga média mensal de equipamentos de cada proposta
n – número de propostas em análise

Exemplo da determinação do valor médio mão-de-obra:

$$Vm.m.o. = (Cm.o1+...+Cm.o.n/n)$$

No n.º IV 3.2 Os documentos serão fornecidos dentro de 5 dias após recepção do pedido dos mesmos.
No n.º IV 3.6 o prazo referido conta-se a partir do acto público do concurso.
A base de licitação do concurso é de € 848 550,18, IVA não incluído.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

25/06/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Luís da Silva Oliveira.*

300477522

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

ANÚNCIO

Para efeitos do disposto no artigo 14.º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi do Concelho de Guimarães, torna-se público que esta Câmara Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada em 29 de Maio de 2008, a abertura de concurso para a atribuição de duas licenças de transportes públicos de aluguer em veículos ligeiros de passageiros — transportes em táxi, para os lugares vagos nas freguesias de Leitões e Selho (São Lourenço), em regime de estacionamento fixo, conforme programa de concurso, em anexo.

Programa do Concurso

1 — Concurso para a atribuição de duas licenças de transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros — transportes em táxi, para os lugares vagos nas freguesias de Leitões e Selho (São Lourenço), em regime de estacionamento fixo.

2 — O concurso é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal de Guimarães.

3 — As candidaturas devem ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Guimarães, em carta registada com aviso de recepção, para a seguinte morada: Largo do Cónego José Maria Gomes, 4810-242 Guimarães, ou entregues pessoalmente no Departamento Serviços Urbanos e Ambiente, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

4 — A data limite da apresentação de candidaturas é de 30 dias, contados a partir do dia seguinte da publicação do anúncio na 2.ª série do *Diário da República,* não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Só podem apresentar-se a concurso as entidades previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, e demais legislação complementar.

5.2 — Aquelas entidades deverão fazer prova de que se encontram em situação regularizada, relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições para a Segurança Social, através dos seguintes requisitos:

a) Não sejam devedoras perante a Fazenda Nacional de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros;

b) Estejam a proceder ao pagamento da dívida em prestações nas condições e termos autorizados;
c) Tenham reclamado, recorrido, ou impugnado judicialmente aquelas dívidas, salvo se, pelo facto de não ter sido prestada garantia nos termos do Código de Processo Tributário, não ter sido suspensa a respectiva execução.

6 — A candidatura é feita mediante requerimento tipo, em anexo, dirigido ao Presidente da Câmara, e deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo de que é titular de alvará emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres;
b) Documento comprovativo em como é trabalhador por conta de outrem ou membro de cooperativa licenciada e preencham as condições de acesso ao exercício da profissão, se for caso disso;
c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social;
d) Documento comprovativo de se encontrar em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;
e) Documento comprovativo da localização da sede social da empresa emitido pela Conservatória do Registo Comercial;

6.1 — A candidatura apresentada por trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, é feita mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e deverá ser acompanhado, para além dos mencionados no n.º 6, dos seguintes elementos:

a) Certificado de registo criminal;
b) Certificado de aptidão profissional de motorista de veículos ligeiros de passageiros de transporte público de aluguer — motorista de táxi;
c) Garantia bancária no valor de € 5.000,00 mínimo exigido para a constituição de uma sociedade comercial, como comprovativo da capacidade financeira.

6.2 — Para efeitos da alínea *d*), n.º 7, do presente Programa de Concurso, classificação dos concorrentes para atribuição da licença, deverá ser apresentada certidão, emitida pela Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, do número de anos de actividade efectiva no sector. Para os candidatos trabalhadores por conta de outrem, o número de anos será aferido pelo certificado de aptidão profissional de motorista de veículos ligeiros de passageiros de transporte público de aluguer — motorista de táxi.
7 — A classificação dos concorrentes será elaborada e ordenada de acordo com os seguintes critérios:

a) Localização da sede social ou residência na freguesia para que é aberto o concurso;
b) Localização da sede social ou residência na área do município;
c) Localização da sede social em município contíguo;
d) Número de anos de actividade efectiva no sector.

7.1 — A cada candidato será concedida apenas uma licença, pelo que, aquando da apresentação da candidatura, deverá ser indicada a ordem de preferência das freguesias a que concorre.
8 — A este concurso são aplicados: Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi do Concelho de Guimarães e Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, e demais legislação complementar.

20 de Junho de 2008.— O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara
Municipal de Guimarães
(Nome)_____, estado civil _____, natural de _____, freguesia de _____, concelho de _____, portador do Bilhete de Identidade n.º_____, emitido em ___ / ___ / ___, como Número de Identificação Fiscal _____, titular do alvará n.º _____, em nome de _____ _____, com sede na freguesia de _____, concelho de _____, vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo ao concurso para atribuição de licença de transporte público de aluguer em veículo automóvel ligeiro de passageiro — transporte em táxi, em regime de estacionamento fixo, com a ordem de preferência pelo contingente da freguesia de 1.º_____, 2.º_____, concelho de Guimarães, aberto por anúncio publicado no *Diário da República* n.º _____ — 2.ª série de ___ /___ / ___.

A. Documentos anexos:

□ Documento comprovativo, em como preenche os requisitos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, e demais legislação complementar, emitido pela Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres.
□ Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social.
□ Documento comprovativo de se encontrar em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado.
□ Documentos comprovativos da localização da sede social.
□ Certidão, emitida pela Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, do número de anos de actividade efectiva no sector.

B. Documentos adicionais a anexar no caso de candidatos trabalhadores por conta de outrem:

□ Certificado do Registo Criminal.
□ Certificado de capacidade profissional para o transporte em táxi.
□ Garantia bancária no valor de € 5000, mínimo exigido para a constituição de uma sociedade comercial, como comprovativo da capacidade financeira.
□ Fotocópia do certificado de aptidão profissional de motorista de veículos ligeiros de passageiros de transporte público de aluguer — motorista de táxi.

Pede deferimento,

Guimarães, ____ de _____ de 2008
_____

300477052

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Loures
Endereço postal:
Praça da Liberdade
Localidade:
Loures
Código postal:
2670-501
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento
Telefone:
219829783
Correio Electrónico:
da@cm-loures.pt
Fax:
219829766
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público para Aquisição, Instalação e Manutenção de 33 (trinta e três) Câmaras de Vigilância e Aquisição, Instalação e Manutenção de Sistema de Informação ao Público (22 Paineis Informativos).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.